

Lei nº 234/05 de 19 de janeiro de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados — APAC de Rio Preto, Fundação Educacional Dom André Arco Verde — FAA de Valença e Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna — AMPAR.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, de Rio Preto, Fundação Educacional Dom André Arco Verde - FAA de Valença e Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna - AMPAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 19 de janeiro de 2005.

Lei N° 262/05, de 11 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a contratação de Professor de
Pintura e Professor de Música de ensino

fundamental.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor de Música e um de Professor de Pintura, com vencimento em hora/aula, semelhante aos professores de 5a a 8a série, para atender os alunos do ensino fundamental de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2º - A presente contratação revestir-se-á de ato formal, regido pela Lei Municipal nº 088/98, de 17 de novembro de 1998 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 11 de outubro de 2005.